

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO Avenida 21 de Março, 304 – Centro – Barra do Turvo-SP.

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br CEP 11955-000 - Fone: \( \bigcirc (015)3578-9444 \)

## Lei Municipal nº. 380/2012

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".

**TAIRONE FERNANDES DA COSTA**, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Extraordinária realizada em 12 de dezembro de 2012, aprovada por unanimidade, e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica aberto no Departamento de Finanças e Contabilidade da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ **28.000.00** (vinte e oito mil reais), às seguintes dotacões do orcamento vigente:

01		Poder Legislativo	
01.01 01.031.0001 2001 0000		Câmara Municipal Manutenção das Atividades	
		Legislativas	
003	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	2.000,00
01.031.0001 2002 0000		Manutenção da Secretaria do	
		Legislativo	
004	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	20.000,00
005	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	6.000,00
		Total	28.000,00

Artigo 2° - O Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

P		F	
01		Poder Legislativo	
01.01		Câmara Municipal	
01.031.0001 2002 0000		Manutenção da Secretaria do	
		Legislativo	
007	3.1.90.94.00	Indenizações trabalhistas	28.000,00
		Total	28.000,00

Artigo 3° - Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012 e Plano Plurianual respectivo.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO Avenida 21 de Março, 304 – Centro – Barra do Turvo-SP.

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br CEP 11955-000 - Fone: \( \bigcirc (015)3578-9444 \)

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, em 14 de dezembro de 2.012.

## **Tairone Fernandes da Costa** Prefeito Municipal.

Registrada e publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, na data supra.